

GALAPAGOS FUNDO DE FUNDOS - FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 35.652.154/0001-42

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **GALAPAGOS FUNDO DE FUNDOS - FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 42.537.438/0001-53 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **28 de fevereiro de 2023**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente).

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a aprovação, de forma conjunta, das seguintes matérias da Consulta Formal (“Deliberação” e “Matérias”):

- a.** a autorização para a Amortização Total e consequente liquidação do Fundo, sujeita à efetiva aprovação e colocação das Cotas da 3ª Emissão e alocação dos recursos da 3ª Emissão (conforme abaixo definidos), nos termos e condições dispostas nos itens “b” e “c” abaixo, de forma que em até 90 (noventa) dias contados do encerramento da Oferta (conforme abaixo definido), a Administradora divulgue Fato Relevante com os procedimentos detalhados para a Amortização Total e resgate das cotas do Fundo, nos termos do art. 53 e seguintes do Regulamento e do art. 50 e seguintes da Instrução CVM nº 472, mediante: (i) a partilha da Carteira de FIIs e Caixa (conforme definidos na Consulta Formal) que componham o patrimônio do Fundo de forma proporcional às suas respectivas participações no patrimônio líquido do Fundo, após o pagamento de todas as despesas do Fundo, com o consequente cancelamento do registro no Fundo na CVM e na Receita Federal e apresentação aos Cotistas de relatório elaborado por auditor independente sobre as movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, no qual deverão constar notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo quanto a terem

os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados;

- b. tendo em vista a deliberação conjunta das Matérias objeto da Consulta Formal, como forma de viabilizar os atos previstos nos itens “a” e “c”, a autorização da alocação dos recursos do Fundo, incluindo eventuais recursos obtidos com a Oferta (conforme abaixo definido), em cotas a serem emitidas nos termos da 4ª emissão de cotas do **GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 38.293.897/0001-61 (“4ª Emissão GCRI11” e “GCRI11”), fundo de investimento imobiliário administrado pela Administradora e gerido pela Gestora do Fundo, situação essa que caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472; e
- c. a autorização para realização da emissão subsequente de cotas do Fundo para distribuição mediante oferta pública (“3ª Emissão” e “Oferta”), sob o rito de registro automático previsto no artigo 26 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), com as características previstas na Consulta Formal.

	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
Matérias de Deliberação conjunta	35,65%	6,85%	1,27%

A Administradora ressalta que, diferentemente do indicado na Consulta Formal, conforme informado por meio de Fato Relevante publicado nesta data, foi corrigida a Data-Base para apuração dos cotistas que terão direito ao exercício do direito de preferência no âmbito da 3ª Emissão, sendo certo que aos Cotistas do Fundo detentores do Cotas no 3º (terceiro) dia útil posterior à divulgação deste Termo de Apuração, ou seja, dia 27 de março de 2023, será assegurado o exercício do direito de preferência. Considerando a aprovação da ordem do dia, em até 90 (noventa) dias contados do encerramento da Oferta tratada no item c acima, a Administradora divulgará Fato Relevante com os procedimentos, incluindo o cronograma detalhado, para a Amortização Total e resgate das cotas do Fundo.

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto na deliberação da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS administradora do **GALAPAGOS FUNDO DE FUNDOS - FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**